



*Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional Sustentável  
São José do Norte - RS*

**RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Define as documentações necessárias para inscrição das entidades da sociedade civil no COMSEA.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 368 de 12 de novembro de 2003.

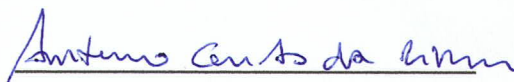
Considerando Reunião Plenária realizada no dia 28 de abril de 2026, e registrada na Ata nº 03/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para se inscrever no COMSEA, as entidades da sociedade civil deverão apresentar as seguintes documentações:

- I – Requerimento de Inscrição (modelo a ser fornecido pelo Conselho, com as informações necessárias a serem preenchidas e informadas);
- II – Estatuto Social da Entidade;
- III – Ata atualizada da Diretoria da Entidade;
- IV – Comprovante de Situação Cadastral (CNPJ) da Entidade.

**Art. 2ª** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Antônio Carlos da Rocha Rosa  
Vice-Presidente do COMSEA

---

O Prefeito de São José do Norte homologa a presente Resolução, conforme subscrição.